



DECRETO Nº 027/2025-GABPSFP
fevereiro de 2025.

São Francisco do Pará, em 25 de

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal nos dias 3 e 5 de março de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pela **Constituição Federal**, pela **Lei Orgânica Municipal** e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO que o **Carnaval** é um feriado nacional e uma manifestação cultural amplamente reconhecida no país;

CONSIDERANDO que a tradição carnavalesca impacta a rotina administrativa, comercial e social do município;

CONSIDERANDO que a decretação de ponto facultativo visa proporcionar melhor organização das atividades públicas sem prejuízo à continuidade dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o funcionamento ininterrupto dos serviços públicos essenciais;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **ponto facultativo** no âmbito da Administração Pública Municipal nos seguintes dias:

- I – **3 de março de 2025 (Segunda-feira de Carnaval);**
- II – **5 de março de 2025 (Quarta-feira de Cinzas).**

Art. 2º O disposto neste decreto **não se aplica** aos serviços essenciais, que deverão funcionar normalmente, especialmente:

- I – **Unidades de Saúde** com atendimento de urgência e emergência;
- II – **Serviço de coleta de lixo e limpeza pública;**
- III – **Demais serviços que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção.**

Art. 3º Os titulares dos órgãos municipais adotarão as medidas necessárias para garantir o cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Francisco do Pará, [data].

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
GABINETE DO PREFEITO

Av. Barão do Rio Branco, 760. Bairro: Centro, CEP: 68.748-000 - São Francisco do Pará – Pará


ANTONIO RONALDO NOBRE DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

